



PROCESSO N° 1649/07

PROTOCOLO N° 9.485.098-3

PARECER N° 888/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO RICARDO VON BORELL DU VERNAY - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial – Área Profissional: Química – Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4530/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial – Área Profissional: Química - subseqüente ao Ensino Médio.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Química Industrial
- Área Profissional: Química
- Autorização: Parecer n.º 569/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 407/07 de 06 de fevereiro de 2007.
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no turno matutino e noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.800 horas/aula e 1.498 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 3 semestres máximo 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: alunos egressos do Ensino Médio.
- Número de Vagas: 135 vagas



PROCESSO N° 1649/07

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Após a conclusão o profissional deverá estar apto a atuar na gestão de produção industrial, na supervisão e orientação de equipes de trabalho, na implantação e supervisão de sistemas de segurança de trabalho, no controle de qualidade, no planejamento e execução de métodos de análise, no auxílio ao engenheiro químico e ao químico industrial no planejamento e administração de processos industriais, execução de projetos de implantação e instalação de micro e pequenas empresas na área da química, reconhecer limites éticos envolvidos na área química.”

## 2.2 Matriz Curricular

COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOÃO RICARDO VON BORELL DU VERNAY					
MUNICÍPIO : PONTA GROSSA		NRE: PONTA GROSSA			
CURSO : TÉCNICO EM QUÍMICA INDUSTRIAL		FORMA : SUBSEQUENTE			
TURNO: MANHÃ		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005			
IMPLANTAÇÃO : GRADATIVA		ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: SEMESTRAL			
MODULO: 20					
DISCIPLINAS	SEMESTRES			H/A	HORAS
	1º	2º	3º		
Administração	4	-	-	80	67
Higiene e Segurança no Trabalho	2	-	-	40	33
Sistemas de Produção	2	-	-	40	33
Normalização	2	-	-	40	33
Química Inorgânica	6	-	-	120	100
Química Orgânica	4	4	-	160	134
Química Analítica Qualitativa	4	-	-	80	67
Físico Química	-	5	-	100	83
Termoquímica	-	3	-	60	50
Química Analítica Quantitativa	-	5	-	100	83
Eletroquímica	-	4	-	80	67
Inorgânica Aplicada	-	3	-	60	50
Análise Instrumental	-	-	5	100	83
Orgânica Aplicada	-	-	5	100	83
Análise Orgânica	-	-	3	60	50
Polímeros	-	-	2	40	33
Tratamento de Superfície	-	-	2	40	33
Tratamento de Água e Esgoto	-	-	2	40	33
Operações Unitárias e Projetos	-	-	5	100	83
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>1440</b>	<b>1200</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	-	9	9	360	300
<b>CH TOTAL</b>				<b>1800</b>	<b>1500</b>



PROCESSO N° 1649/07

### 2.3 Certificação

Ao concluírem o curso com êxito, e terem cumprido o Estágio Supervisionado os alunos receberão o Diploma de Técnico em Química Industrial.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 210 a 241.

- Masisa do Brasil Ltda.
- Silmara do Rocio Rodrigues – Rea Tech
- Farmácia de Manipulação Vieira Santos Ltda.
- Hübner Fundação – Unidade Impar Ltda.
- Magistralis Laboratório Farmacêutico Ltda.
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- Hübner Fundação Ltda.
- Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda.
- Metalúrgica Santa Cecília S/A
- Interpartner SGS/S Ltda.
- Universidade Estadual de Ponta Grossa

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Roberto Carlos Fernandes	- Química	- Coordenação do Curso - Higiene e Segurança no Trabalho - Eletroquímica - Química Orgânica - Orgânica Aplicada
Adriana Ribeiro Ferreira	- Ciências Biológicas - Especialização em Saúde Coletiva - Mestrado em Educação: Meio Ambiente – Representações e Prática dos Professores de Ciências e Biologia	- Coordenação do Estágio
Elias da Costa	- Química - Mestrado em Engenharia e Ciência de Materiais	- Coordenação do Estágio - Análise Instrumental - Análise Orgânica - Estágio Orientado
Ivanir B. L. Gomes	- Ciências Contábeis - Ciências - Cursando Química	- Administração - Normalização - Operações Unitárias e Projetos
Miguel Vanderlei Carneiro de Moraes	- Química - Mestrado em Química Aplicada	- Sistemas de Produção - Polímeros - Tratamento de Superfície
Luis Augusto Foltran	- Química	- Química Inorgânica - Físico-Química - Termoquímica
Fernando Ribeiro Ferreira	- Química	- Química Analítica Qualitativa - Química Analítica Quantitativa



PROCESSO N° 1649/07

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marilei Casturina Mendes	- Química	- Inorgânica Aplicada
Josmar Gulmini	- Ciências Biológicas	- Tratamento de Água e Esgoto

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 70/07 do NRE de Ponta Grossa, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Alexandra Kraushaar, Licenciada em Química, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE .

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

Quanto aos Requisitos e Especificações de Recursos Materiais e Ambientais:

instalações adequadas para sala de aula:

- Vinte (20) salas de aulas, amplas, bem iluminadas, em boas condições de saneamento, higiene e salubridade, permitem o acesso de alunos e professores com segurança.

instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário:

- Um conjunto de banheiros masculino/feminino para técnicos, professores e funcionários;  
- Um conjunto de 03 banheiros feminino e masculino;  
- Possui 10 bebedouros.

instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

- Um Laboratório de Química equipado de acordo com a Norma Técnica Resolução SESA n.º 318/02;  
- Uma sala de palestras com TV, vídeo, DVD, Retroprojeter, quadro de giz, com capacidade para 200 pessoas;  
- Laboratório de informática (Paraná Digital) em processo de implantação;  
- Laboratório de informática com 10 computadores, sem conexão à Internet;  
- Uma sala de Coordenação de Curso, equipada;  
- Uma sala para o projeto de Domissanitários (produção de produtos de limpeza);  
- Sala para hora atividade do professor;  
- Sala para coordenação pedagógica.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

Possui rampas de acesso para cadeirantes.

instalações específicas para uso da administração:

Secretaria, Sala de direção/direção auxiliar.

instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:

- Uma sala de Coordenação de Curso, equipada;  
- Sala para coordenação pedagógica.



**PROCESSO N° 1649/07**

instalações específicas para uso do corpo docente:

- Sala para hora atividade do professor.

instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica:

- Um Laboratório de Química equipado de acordo com a Norma Técnica Resolução SESA n.º 318/02;
- Uma sala de palestras com TV, vídeo, DVD, Retroprojeter, quadro de giz, com capacidade para 200 pessoas;
- Laboratório de informática (Paraná Digital) em processo de implantação;
- Laboratório de informática com 10 computadores, sem conexão à Internet;
- Uma sala de Coordenação de Curso, equipada;
- Uma sala para o projeto de Domissanitários (produção de produtos de limpeza);
- Sala para hora atividade do professor;
- Sala para coordenação pedagógica.

instalações específicas para uso da biblioteca:

- Uma biblioteca com dois ambientes: sendo um com computadores, revistas e mesas disponíveis para alunos, e outro contendo acervo bibliográfico para consultas e pesquisas.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados (pág. 352 e 353):

- A procura de matrícula da primeira série do curso apresenta crescimento no decorrer dos 2 anos, considerando os turnos diurno e noturno. Em 2007 a instituição oferta vagas somente no noturno, e mantém um índice elevado de candidatos, inclusive com lista de espera;
- Verificamos que em torno de 18,5% dos alunos matriculados desistiram no decorrer do curso, considerando os turnos diurno e noturno;
- Verificamos que em torno de 19% dos alunos matriculados reprovaram, no decorrer dos dois anos.

alterações efetivadas no Plano de Curso:

- O item I do Plano de Curso 'Dados Gerais', foi alterado para adequação à Deliberação n.º 09/06-CEE.

corpo docente com a devida habilitação:

- Em conformidade com a legislação vigente.

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

- Eventos disponibilizados pela SEED, NRE e propostas do estabelecimento.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

- A grande maioria dos alunos egressos, já trabalhava em laboratórios de empresas da região, necessitando de qualificação e aprimoramento profissional na área, para permanência em seus cargos.

sugestões para alcançar a melhoria do curso:

- Investimento em equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

outras informações:

- Informamos que o Estabelecimento realiza anualmente a Semana de Química Borell com o objetivo de aprimoramento e atualização."



PROCESSO N° 1649/07

### Laudo Técnico da Perita

“Após verificação 'in loco' constatei que:

a) Acervo Bibliográfico:

Constatei na Verificação realizada para Implantação do Curso Técnico em Química no Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay, que o acervo bibliográfico contempla o referencial teórico necessário. Sugere-se no entanto, que o Estabelecimento mantenha a revitalização dos títulos para atender as especificidades do Curso, conforme as inovações do mundo do trabalho.

b) Ambientes Pedagógicos:

- Um Laboratório de Química equipado de acordo com a Norma Técnica Resolução SESA n.º 318/02;
- Uma sala de palestras com TV, vídeo, DVD, Retroprojeter, quadro de giz, com capacidade para 200 pessoas;
- Laboratório de informática (Paraná Digital) em processo de implantação;
- Laboratório de informática com 10 computadores, sem conexão à Internet;
- Uma sala de Coordenação de Curso, equipada;
- Uma biblioteca com dois ambientes: sendo um com computadores, revistas e mesas disponíveis para alunos, e outro contendo acervo bibliográfico para consultas e pesquisas.
- Uma sala para o projeto de Domissanitários.

Observações Gerais:

Na verificação observou-se que durante a aula ministrada no laboratório de química, os alunos estavam usando jaleco e luvas. Além da professora, os alunos contavam com a assistência de uma laboratorista.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso.”

Consta à folha 19, Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Município de Ponta Grossa, solicitando a apresentação de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, e à folha 416, está anexado o Ofício n.º 314/07 da Direção do Estabelecimento, com o protocolo n.º 9.690.142-9, encaminhado à Chefia do NRE de Ponta Grossa, solicitando providências urgentes, em relação ao assunto, e à folha 22 consta documento da Vigilância Sanitária do Instituto de Saúde de Ponta Grossa, em conformidade com a alínea g, Deliberação n.º 09/06-CEE.

#### **4 – Parecer CEF/SEED**

Pelo Parecer n.º 1657/07-CEF/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 1649/07

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial – Área Profissional: Química, carga horária de 1.498 horas, período de integralização do curso de no mínimo três semestres, regime de matrícula semestral, oferta subsequente ao Ensino Médio, presencial, com 135 vagas do Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.